

A PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO, ESTADO DE SÃO PAULO, inscrita sob o CNPJ/MF nº.44.446.904/0001-10, estabelecida na Av: Coronel Jonas Alves de Mello, Nº 1947, Jardim Alvorada, Cep 15.370-042, Pereira Barreto - SP, representado por **JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES**, portador RG nº 3.160.944-2 e do CPF nº 042.349.448-15, na qualidade de PREFEITO MUNICIPAL, neste ato, representando a Municipalidade de Pereira Barreto, doravante denominada simplesmente de PREFEITURA ou CONTRATANTE e, de outro lado **MAURÍCIO SAMBUGARI APPOLINÁRIO**, LEILOEIRO OFICIAL com registro na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 1020, portador de RG nº 24.762.716-1 e CPF nº 067.458.528-37 estabelecido na cidade de Andradina SP, na Rua Manoel Teixeira de Freitas, nº. 1708, 1º Andar, Centro, CEP 16.900-022, denominado simplesmente CONTRATADO, com fundamento no Contrato nº 8244/2023, oriundo do Processo Administrativo 4845/2023, Dispensa de Licitação nº 096/2023, com fulcro disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e demais alterações, tendo entre si justos e contratados o que se segue, faz saber:

A Prefeitura do Município de Pereira Barreto, na forma da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações, e demais normas pertinentes, torna público que se acha aberta nesta Prefeitura, a Licitação na modalidade **LEILÃO PÚBLICO** do Tipo **MAIOR LANCE**, objetivando a alienação de bens considerados inservíveis ou de recuperação antieconômica descritos no Decreto Municipal N° 6.232 de 10 de Julho de 2023, por meio eletrônico e, para tanto, coloca à disposição dos interessados as normas a serem observadas na sua realização, como a seguir se estabelece:

1 DO OBJETO

1.1 O Leilão Público nº 001/2023 de que trata o presente **EDITAL**, autorizado pela Secretaria Municipal de Administração, Proc. 153/2023, tem por objeto a alienação de bens considerados inservíveis ou de recuperação antieconômica, identificados no Anexo I deste Edital.

1.2 Os Bens serão vendidos no estado e conservação em que se encontram, sem garantia, inclusive quanto a peças que porventura não sejam originais de fábrica, ficando a sua regularização por conta do ARREMATANTE, isentando assim a Prefeitura de Pereira Barreto, a plataforma www.andraleiloes.com.br e o LEILOEIRO, que é mero mandatário da Prefeitura, de quaisquer defeitos ou vícios ocultos, como também desistências, indenizações, trocas, consertos, compensações financeiras de qualquer hipótese ou natureza, independentemente da realização ou não da visitação dos BENS.

OBS: O Anexo I deste Edital possui 32 lotes.

1.3 A todos os interessados é dado o direito de vistoriar os bens a serem vendidos no presente leilão, os quais não poderão alegar, por qualquer circunstância, motivo ou situação, desconhecê-los, nem tampouco ingressar em juízo com ação, solicitar devolução ou pleitear qualquer espécie de indenização.

1.4 As fotos divulgadas no site são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens ou influenciar na decisão de oferta.

1.5 Os bens, que são objeto deste Leilão, estão distribuídos em lotes de objetos, cujas características estão descritas no Anexo I, que é parte integrante deste Edital.

1.6 Os veículos e motores classificados como SUCATA para DESMONTE poderão ser comprados, apenas, por pessoa jurídica credenciada no DETRAN-SP, regulamente a Lei Estadual nº 15.276/14, conhecida como “ Lei do Desmanche”.

1.7 O arrematante se compromete a proceder a transferência da titularidade dos veículos arrematados, em bom estado de conservação, no prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias corridos, a contar os dados de retirada dos mesmos, conforme o disposto no artigo 123, inciso I e §1º, do Código de Trânsito Brasileiro.

1.8 A Prefeitura Municipal de Pereira Barreto, declara- se responsável pelos bens levados ao leilão, possuindo-os livres e desembaraçados de quaisquer ônus, assumindo total responsabilidade quanto à procedência e regular situação jurídica dos mesmos.

2 DA VISITAÇÃO

2.1 Os bens poderão ser examinados pelos interessados, mediante prévio agendamento obrigatório, através dos telefone (18) 3704-8546, nos dias: 16, 17 e 18 de outubro de 2023, no horário das 8:00 h às 11:00 h e das 13 h às 16:30 h, nos depositos patrimoniais, situados nos endereços, Avenida Benedito Jorge Coelho nº 4.132 e na Rua Argentina s/n.

2.2 Será permitida apenas a avaliação visual e vedados quaisquer outros procedimentos como manuseio e retirada de peças.

2.3 Os lotes a serem apregoados estão devidamente descritos no Anexo I deste Edital.

3 DO LOCAL E DATA DE REALIZAÇÃO

3.1 O leilão será realizado apenas na modalidade On Line no site do Leiloeiro Oficial: www.andraleiloes.com.br no dia 19/10/2023, a partir das 14:00h.

4 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO LEILÃO

4.1 Poderão participar do leilão pessoas físicas maiores de 18 anos e pessoas jurídicas regularmente constituídas.

4.2 Os interessados em participar do leilão, deverão realizar o Cadastro no site www.andraleiloes.com.br, e anexar todos os documentos necessários para participar do leilão, no prazo de 2 dias antes do leilão.

4.3 Após o cadastro o escritório do Leiloeiro irá checar as informações e liberar o acesso ao sistema, que será feito através de login e senha.

4.4 O interessado após receber seu login e senha deverá solicitar habilitação para participar do Leilão aceitando as condições de venda.

4.5 Quaisquer dúvidas ou esclarecimentos quanto ao leilão e/ou cadastramento entrar em contato através do e-mail: contato@andraleiloes.com.br ou pelos telefones (18) 3722-9092 – (18) 99782-1666 (18) 99782-4031.

5 DO LANCES E DO JULGAMENTO

5.1 As propostas serão efetuadas pelos interessados, no ato do Leilão, por meio de lances.

5.2 O preço de arrematação será o lance mais alto dentre os oferecidos pelos participantes, na forma On Line, observando o preço mínimo estabelecido pelo Anexo I.

5.3 A Prefeitura, bem como o Leiloeiro, não se responsabilizam pela conexão de internet, assim como quaisquer problemas técnicos do licitante durante o Leilão.

5.4 O Arrematante com o lance vencedor do Leilão, será comunicado ao término da sessão, via e-mail, onde constarão todas as instruções para o pagamento.

5.5 Os lances efetuados são irrevogáveis e, se vencedores, geram obrigação contratual, na forma de promessa de compra, a qual deverá ser paga nas condições previstas no edital, após a confirmação da arrematação.

5.6 As vendas serão realizadas em caráter irrevogável e irretroatável.

5.7 O leilão será julgado pelo critério de maior lance, desde que seu valor seja igual ou superior ao da avaliação nos termos do §5º art. 22, da Lei nº. 8.666/93, e ao qual será acrescido o percentual de 4,5 % (quatro vírgula cinco) por cento, correspondente à comissão do Leiloeiro Oficial.

6 DO PAGAMENTO

6.1 Após a arrematação(s) o arrematante(s) deverá solicitar junto a Prefeitura Municipal de Pereira Barreto o boleto bancário para pagamento, podendo ser solicitado pessoalmente na Avenida Coronel Jonas Alves de Melo, Nº 1947, no setor de lançadoria ou via e-mail shirlei.souza@pereirabarreto.sp.gov.br, janaina.silva@pereirabarreto.sp.gov.br, para emissão do boleto o arrematante(s) devesse apresentar CPF, RG e Comprovante de endereço em caso de pessoa física, e o Cnpj/Contrato Social em caso de Pessoa Jurídica, juntamente com o comprovante do lote arrematado que será emitido pelo Leiloeiro, o valor referente a comissão do Leiloeiro devesse ser depositado no Banco Itau, Agência 0244, C/C: 26.547-6, em nome de Maurício Sambugari Appolinário, CPF: 067.458.528-37 (PIX), cujo(s) comprovante(s) devesse(ão) ser enviado(s) no e-mail: contato@andrleiloes.com.br, para conferência e confirmação.

6.2 O pagamento integral deverá ser realizado no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a realização do leilão.

6.3 Não serão aceitas reclamações posteriores à arrematação. O comprador declara estar ciente do estado do lote arrematado. Após a arrematação, não será aceita em nenhuma hipótese a desistência do arrematante junto ao lote arrematado.

6.4 As despesas e outros encargos decorrentes da venda (carregamento e transporte) serão de inteira responsabilidade dos compradores.

7 DA EMISSÃO DA NOTA DE VENDA

7.1 As Notas de Venda serão emitidas pelo Leiloeiro Oficial, com os dados fornecidos pelo comprador no ato do cadastramento, no Portal da www.andraleiloes.com.br, e após a confirmação/compensação do pagamento.

7.2 As Notas de Venda serão emitidas e enviadas para Prefeitura realizarem a liberação através de agendamento pelo telefone (18) 3704-8546.

7.3 Os compradores deverão retirar os bens arrematados e totalmente pagos, no prazo máximo de 15(quinze) dias após a realização do Leilão, com agendamento prévio através do telefone (18) 3704-8546, nos locais onde se encontram os bens, descritos no Anexo I deste Edital. Para a retirada dos lotes arrematados, os licitantes deverão apresentar a Nota de Venda retirada junto a Prefeitura de Pereira Barreto, bem como documento de identificação do portador autorizado, acompanhado de RG e CPF (pessoa física), Contrato Social (pessoa jurídica), sendo que os bens pagos e não retirados dentro do prazo estipulado, serão reintegrados ao patrimônio do Município, sem que caiba aos arrematantes qualquer ressarcimento, indenização, reclamações judiciais ou extrajudiciais.

7.5 A não retirada no prazo de até 15 dias após o a homologação do leilão, implicará na perda de qualquer direito de propriedade sobre o bem arrematado e sem direito à restituição do valor pago pelo arrematante e sem gerar direito à indenização.

8 DAS SANÇÕES E PENALIDADES

8.1 O leiloeiro, a seu exclusivo critério, poderá cancelar qualquer lance, sempre que não for possível autenticar a identidade do interessado, ou caso este venha a descumprir as regras estabelecidas neste Edital.

8.2 O arrematante que não efetuar o pagamento do bem arrematado no prazo estipulado, a arrematação será cancelada e aplicada a multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do bem (arrematação + comissão), ficando o mesmo impossibilitado de participar de leilões públicos, pelo prazo de 2 (dois) anos.

8.3 O arrematante inadimplente também ficará bloqueado a participar de qualquer outro leilão divulgado no site www.andraleiloes.com.br.

8.4 Os licitantes que descumprirem as cláusulas deste edital estão sujeitos às sanções e penalidades previstas neste Edital, bem como, na Lei Federal nº 8.666/1993, sem prejuízo de outras indicadas em legislação específica.

9 IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

9.1 - Em decorrência dos termos e decisões relacionadas com o presente Edital, nos termos dos arts. 41 e 109 da Lei n.º 8.666/93 é facultada a interposição de:

9.2 – IMPUGNAÇÃO ao Edital e a todas as fases deste procedimento licitatório de leilão, por qualquer interessado, até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a realização do Leilão, em face de vícios ou irregularidades que, porventura, nele Prefeitura Municipal de Pereira Barreto, existam, bem como, ante a uma possível presença de irregularidade na aplicação da lei nº 8.666/93;

9.3 – O manifesto de impugnação, deverão ser protocolados no Protocolo da Prefeitura Municipal de Pereira Barreto, encaminhados diretamente a Comissão Permanente de Licitação será analisado e julgado pela Setor Jurídico e pela Comissão de Licitação e deverá ser feita até 02 (dois) dias após o prazo final de pedido de impugnação e informado a decisão ao autor do pedido e publicado no Diário do Município.

9.4 - Os Recursos serão protocolados no Protocolo da Prefeitura Municipal de Pereira Barreto, encaminhados diretamente a Comissão Permanente de Licitação, ficando os demais interessados e a Prefeitura Municipal em questão, desde logo, intimados a

apresentar as contra-razões, em até 05 (cinco) dias, que começarão a contar a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

9.5– A falta de manifestação motivada da intenção de interpor recurso dentro dos prazos, implicará na preclusão do direito, podendo assim a Comissão Permanente de Licitação dar continuidade ao procedimento do leilão;

9.6 - Caberá a Comissão Permanente de licitação receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra suas decisões ao Setor Jurídico e a Comissão de Licitação deste Município, a quem caberá a decisão final em última instância administrativa;

9.7 - Após decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Comissão de Licitação poderá homologar este procedimento de do leilão.

9.8 - Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não haja o comprometimento do interesse público, da finalidade e da segurança da contratação.

10.2 O resultado deste leilão e os demais atos pertinentes a esse certame, sujeitos à publicação, serão divulgados nos canais disponibilizados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO-SP, sendo que divulgação em Jornal de Grande Circulação Regional cabe ao leiloeiro.

10.3 Quaisquer esclarecimentos e informações a respeito dos bens serão prestadas pelo Leiloeiro, por e-mail: contato@andrailleoes.com.br, site www.andrailleoes.com.br, ou pelos telefones (18)3722-9092 (18) 99782-1666 (18) 99782-4031.

10.4 Fica eleito o foro da comarca de Pereira Barreto – SP, para dirimir as questões orirundas deste edital.

Pereira Barreto, 18 de setembro de 2023

**JOAO DE
ALTAYR
DOMINGUES:**
04234944815

Assinado de forma
digital por JOAO DE
ALTAYR
DOMINGUES:042349448
15
Dados: 2023.09.29
13:39:54 -03'00'

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

**MAURICIO
SAMBUGARI
APPOLINARIO:06**
745852837

Assinado de forma digital
por MAURICIO SAMBUGARI
APPOLINARIO:0674585283
7
Dados: 2023.09.29 10:54:58
-03'00'

MAURICIO SAMBUGARI APPOLINARIO

Leiloeiro Oficial

ANEXO I

RELAÇÃO E AVALIAÇÃO MÍNIMA DOS BENS – LEILÃO PÚBLICO

Local dos bens: Avenida Benedito Jorge Coelho Nº 4.132 e Rua da Argentina s/n.

RELAÇÃO E DESCRIÇÃO DOS LOTES

LOTE	DESCRIÇÃO	PLACA	ANO	ESTADO EM QUE SE ENCONTRA	LANCE INICIAL
1	01 Kombi Standard	BPY 4481	1998	Sucata	R\$ 1.230,00
2	01 Ambulância Montana Engesig	CMW 8907	2005	Sucata	R\$ 8.200,00
3	01 Micro-ônibus Marcopolo Volare V5	BPY 4542	2007	Sucata	R\$ 14.960,00
4	01 Micro-ônibus Marcopolo Volare W8	JWY 4166	2004	Sucata	R\$ 13.200,00
5	01 Ônibus Caio Alpha	BTR 4824	1996	Sucata	R\$ 2.500,00
6	01 Ônibus Volare W8/Marcopolo	BPY 4513	2008	Sucata	R\$ 17.220,00
7	01 Caminhão Basculante F11.000	BPY 4475	1991	Sem diferencial traseiro, sem rodas dianteiras e motor não funciona	R\$ 1.368,00
8	01 Micro-ônibus Marcopolo A6 MO	CWQ 0747	2004	Sucata	R\$ 9.880,00
9	01 VW/Parati CL	BRZ 3992	1995	Sucata	R\$ 2.460,00
10	01 Ford Fusion V6	BPY 4518	2012	Bom estado	R\$ 23.500,00

11	01 Van/Ducato Minibus	DJL 4560	2011	Sucata	R\$ 4.700,00
12	01 Trator Esteira Caterpillar D-4E		1985	Motor não funciona	R\$ 28.290,00
13	01 Courier Rontan	BPY 4502	2006	Motor funcionando, câmbio danificado	R\$ 3.080,00
14	01 Caminhão MB 1513 Basculante	BUP 5597	1982	Motor funciona	R\$ 33.464,00
15	01 Trator Massey Ferguson 296		1986	Motor não funciona	R\$ 10.660,00
16	01 Motoniveladora Champion		1999	Motor Funciona	R\$ 68.640,00
17	01 Pá Carregadeira Fiat Allis		1980	Sucata	R\$ 22.140,00
18	01 Pá Carregadeira Case 521-D		1983	Motor não funciona	R\$ 45.920,00
19	01 Moto Sundown STX 200cc	EGY 4J29	2008		R\$ 2.100,00
20	Lote móveis de Madeira			Bom estado	R\$ 2.000,00
21	300 KS Sucata de Eletrônicos			Sucata	R\$1,30 KG
22	1.000 KG Sucata Diversas			Sucata	R\$ 0,80 KG
23	250 CJ Carteiras e Cadeiras			Sucata	R\$ 1.000,00
24	01 Caixa d'água 30.000L			Sucata	R\$ 500,00
25	Luminárias Públicas de Vapor de Sódio/Metálica c/ Lâmpadas de 70 à 100W, Reatores de 70W, Luminárias Públicas de Led 150W			Sucata	R\$ 3.000,00
26	Suportes de 4 pétalas luminárias			Sucata	R\$ 600,00
27	01 Resfriador de Leite 2.000L - Kepler Weber		2008	Desativado/sem funcionamento	R\$ 2.000,00
28	01 Usina de Asfalto			Sucata	R\$ 5.000,00

29	01 Carreta Reboque de Piche			Sucata	R\$ 4.000,00
30	01 Tanque de Piche			Sucata	R\$ 500,00
31	Lote Máquinas de Costura			Sucata	R\$ 7.000,00
32	500 KG Sucata de Elétricos/Refrigeradores/Ares Condicionados			Sucata	R\$ 1.300,00